



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 40/2025

Altera o Artigo 4º do Projeto de Lei
nº 40/2025.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

1) O artigo 4º do Projeto de Lei nº 40/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação” (NR)

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de maio de 2025.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao parecer jurídico nº 168/2025 – LOMPP, apresentamos a seguinte emenda a fim de evitar a violação do princípio da separação de poderes.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 08 de maio de 2025.

MARCELO JOSÉ MORAES
- Membro -

JOSÉ LUÍS FORNASARI
- Relator -

GUSTAVO BAGNOLI GONÇALVES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MEA0E5C0RA07B24V> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MEA0-E5C0-RA07-B24V

